



Decreto nº. 5.954, de 22 de maio de 2025.

***DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº  
5.340 DE 20 JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a inexistência do fato, torna desnecessário a manutenção do Estado de Emergência antes decretado pelo Município, o Decreto 5.340 publicado em 20 janeiro de 2025,

Decreta:

ART 1º Fica revogado, em face da inexistência do fato, o Decreto Municipal n. 5.340 publicado em 20 janeiro de 2025, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

ART 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal